

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 615-SMST/CAPP/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **FELIPE DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, portador do RG nº 205.943 SSP/RR e CPF nº 888.692.022-91, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 664 - Paraviana, nesta capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a Empresa **ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Pajurazinho, 625, Gleba – AE3 – Distrito Industrial II, CEP: 69007-410 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.402.200/0001-10 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Sr. DANIEL MARIÊ DE PAIVA PAZ**, portador da carteira de identidade n.º 270089363 SSP/AM, inscrito no CPF/MF n.º 020.663.712-89, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 021210/2024**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 151/2023**, homologado em 20 de maio de 2024 por despacho exarado às fls. 211 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acrescentar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima, item 10.3 do Contrato nº 615-SMST/CAPP/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 021210/2024/SMST, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2025.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

CONTRATANTE:

FELIPE DE SOUZA MENEZES

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

CONTRATADA:

DANIEL MARIÊ DE PAIVA PAZ

ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Lúcio Leite Guimarães CPF: 842.415.602-10
2. Lêda Cristina da Paixão CPF: 786.393.442-72